

Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

ANEXO I - MINUTA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamento (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020):

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade ao objeto, contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de academia ao ar livre visando atender as necessidades da secretaria municipal de Administração ao cumprir a emenda impositiva do Sr vereador Tadeu Tavares de Mattos. Dessa forma, a efetivação do presente objeto tem por finalidade propiciar aos munícipes do Bairro Batatal uma estrutura de lazer de qualidade que permita que sua população tenha máximo de conforto e segurança. A atividade física é um dos principais meios de propiciar uma melhoria na qualidade de vida. Sendo assim, a Prefeitura vem por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração solicitar ao Setor de Licitações para a abrir Processo com intuito de adquirir os aparelhos mencionados no top 4, os quais serão utilizados nessa finalidade, devidamente escolhidos, quantificados e especificados com base no quantitativo de valor da referida emenda impositiva. Em outras palavras, as aquisições destes aparelhos justificam-se pela necessidade imprescindível desta Prefeitura em garantir que seus munícipes tenham entretenimento a fim de proporcionar tranquilidade e qualidade de vida, é muito mais tranquilo e propício à interação social, permitindo que seus frequentadores conheçam pessoas novas e façam amizades, além de permite o contato com a natureza, traz vantagens para a saúde, como o estímulo da produção de vitamina D, o fortalecimento dos ossos e até mesmo benefícios emocionais.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamento (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)(Art. 7º, inciso IX da IN 40/2020):

Não possui plano de Contratação Anual aprovado.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

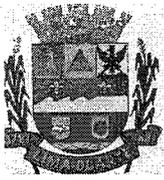
Fundamento (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020):

Deverão participar desde processo de contratação empresas do ramo de atividade para o fornecimento dos itens requisitados. As empresas contempladas em processo devem proporcionar a entrega de acordo com as demandas da secretaria, conforme condições, quantidades e estimativas a serem estabelecidas nesse ETP e também no Edital.

Para a escolha da solução a ser adotada, os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração

*o Critérios e práticas de sustentabilidade: Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nas licitações promovidas pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa no 112A10 da SLTI/MPOG, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; cn (§ C 'ú o_ Prefeitura Municipal de Lima Duarte/MG - Sec. Municipal de Administração
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (C(VI)), cádmio (Cd), bifenil-poli bromados (PB Bs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). A comprovação das exigências acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

Para o recebimento dos aparelhos exercitadores/ginástica a empresa tem que entregar, fornecer em perfeitas condições como embalagens fechadas corretamente, não amassados, quantidade exigidas. Detectando qualquer problema ao produto, estando fora do padrão pedido, quantidade solicitada pela secretaria serão considerados e denominados “inconformidade” sendo rejeitados, em todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referencia. Dessa forma em recusa dos materiais, a empresa contemplada em processo deverá efetivar a substituição no prazo de 24 horas contando a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição a suas expensas.

Essa exigência se faz necessária, pois assim é assegurada a entrega dos aparelhos exercitadores/ginástica, padronizados, como todos da mesma cor, próprio para uso das pessoas no bairro supracitado, sem prejuízos aos cofres públicos o que demonstra compromisso aos princípios com eficiência e eficácia pela Administração.

Entretanto também é assegurada a contratada assumir responsabilidades por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificações dos materiais entregues, além de não poder transferir a responsabilidade pelo objeto a outra empresa ou instituição.

Após a homologação da empresa ganhadora, e envio da ordem de compra a empresa terá até 15 (dias) dias úteis para entregar o item na Secretaria demandante. Os bens deverão ser entregues no endereço da Secretaria demandante informado em Ordem de Compra.

O material objeto deverá ser de primeiro uso, da linha normal de produção, sendo aplicadas todas as normas e exigências da Lei no 8.078/90 (Codigo de Defesa do Consumidor) e outras legislações pertinentes.



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado como custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, etc, qualquer outro que incidam direto ou indireto no fornecimento dos mesmos, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até as dependências da sede da Secretaria Solicitante é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a Prefeitura Municipal de Lima Duarte responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte. Ou seja, cumprir as obrigações contratuais.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Outrossim, a mercadoria tem que ser entregue acompanhada de nota fiscal, na qual constará as indicações referente a marca, quantidade, peso que serão averiguadas pelo servidor responsável. Também é de responsabilidade da empresa a entrega no local indicado em AF, cumprindo a data, não podendo a entrega ser superior a 15 dias.

Esse processo terá validade até 31 de dezembro/2024, após realizados as assinaturas.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamento: (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	<p>MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES: multiuso exercitador 6 funções: flexor de pernas; extensor de pernas; supino reto sentado; supino inclinado sentado; rotação vertical individual e puxada alta.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm;. Barra chata 3/16" x 1 ¼"; 1/8" x ¾". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliester term endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. bucha acetil, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Fabricação nas normas da ABNT. Altura: 2006 mm; Frente: 1105 mm; Lateral: 2000 mm; Área: 12,42 m²</p>	unid	01



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

	Peso: 124 kg COR AMAELO E AZUL, LARANJA E AZUL OU VERDE E AZUL		
	SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1.50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼"; 3/16" x 1 ¼". Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2' ½, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2' com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Peso 50,5 kg; Altura 1100 mm. COR AMAELO E AZUL, VERMELHO E AZUL OU VERDE E AZUL	unid	01

Conforme acima exposto, realizou-se levantamento no âmbito desta Administração e secretaria, a fim de identificar a necessidade dos itens a serem adquiridos, os mesmos também estão alocados próximo ao recurso destinado pelo Sr. Vereador Tadeu Tavares de Mattos através da Emenda Impositiva.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)(Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

Portanto a ausência de execução das emendas parlamentares individuais impositivas pelo prefeito pode ensejar a cassação do mandato por descumprimento do orçamento aprovado pela Câmara de Vereadores. Além disso, poderá ter parecer desfavorável do Tribunal de Contas, conforme artigo 166, §9º da Constituição Federal, pois é ato de improbidade administrativa a perda de recursos públicos.

Lembrando, que as emendas são um instrumento que os vereadores possuem para destinar recursos para realização de obras, projetos ou para instituições na elaboração da lei orçamentária. Aprovado o Projeto de Lei Orçamentária, o qual integra, compete à Prefeitura executar as emendas. Portanto não é possível outra solução para o referido processo, e só será executada por meio da abertura de processo para a aquisição dos aparelhos, assim é a justificativa para o referido tópico.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

Para o Processo solicitado o material, foi embasado, levando em consideração os valores pesquisados no portal de compras publicas e site da internet, discriminados a seguir:

MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES

DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
MULTIEXERCITADOR SEIS FUNÇÕES: multiuso	unid	Site: https://comprasbr.com.br/	Site: https://www.flex.ind.br	Site: https://www.viala



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

<p>exercitador 6 funções: flexor de pernas; extensor de pernas; supino reto sentado; supino inclinado sentado; rotação vertical individual e puxada alta.</p> <p>Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm ¾ x 3,00; ¾' x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda ¼'. Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm; Barra chata 3/16' x 1 ¼'; 1/8' x ¾'. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras; tampão em embutido externo de metal de 2' ¼ com acabamento esférico, acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado e paralelo a parede externa do tubo. Tubo único com redução de diâmetro, eliminando emendas de solda, na pegada de mão. Adesivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Fabricação nas normas da ABNT. Altura: 2006 mm; Frente: 1105 mm; Lateral: 2000 mm; Área: 12,42 m²</p> <p>Peso: 124 kg</p> <p>COR AMAELO E AZUL, VERMELHO E AZUL OU VERDE E AZUL</p>		<p>pregao-eletronico/?objeto PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP ATA - Pregão eletrônico 283/2023 Valor R\$ 2.270,00 UNITARIO</p>	<p>r/vendas@flex.ind.br Valor R\$ 10.900,00 UNITARIO</p>	<p>zerbrinquedos.com.br/produto/simulador-de-cavalgada-duplo/ R\$ 6.220,00 UNITARIO</p>
--	--	---	--	---

SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO

DESCRIÇÃO	UNID	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA
<p>SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 3 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'; 3/16' x 1 ¼'. Tubo de aço carbono treilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de</p>	<p>unid</p>	<p>Site: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?objeto PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA – SP ATA - Pregão eletrônico 283/2023</p>	<p>Site: https://comprasbr.com.br/pregao-eletronico/?objeto PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO – SP</p>	<p>Site: http://www.vialazerbrinquedos.com.br/produto/simulador-de-cavalgada-duplo/ R\$ 3.500,00 UNITARIO</p>



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto de fixação do equipamento e 2 mm para banco estampado com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2" 1/2, parafusos zincados, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras; Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 2" com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação com identificação dos grupos musculares, instruções de utilização e dados da fabricante. Peso 50,5 kg; Altura 1100 mm. COR AMAELO E AZUL, VERMELHO E AZUL OU VERDE E AZUL	Valor R\$ 1470,00 UNITARIO	ATA - Pregão eletrônico 289/2023 Valor R\$ 1540,00 UNITARIO	
---	-------------------------------	---	--

* Ressalta-se que os valores dos itens na tabela acima, fazem referência quantidade que será solicitada pela Secretaria de Administração, Turismo, Cultura, Esporte e Lazer. No entanto é necessário realizar uma nova pesquisa de mercado, pois devido ao lapso temporal pode ter sofrido alterações, o qual será executado pelo Setor de Compras no TR, feito posteriormente.

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (Fundamento: inciso VIII do § 1º do art. 18 da lei 14.133/21 e art. 7º inciso VII da IN 40/2020)

O objeto de eventual licitação discriminado no tópico 4, não é composto por itens divisíveis, de acordo com características, devido à necessidade de garantir a uniformidade na qualidade e no padrão dos produtos. Dividir a licitação poderia resultar em variações na produção, dificultando a manutenção de um padrão consistente ao longo do tempo. Além disso, a concentração da demanda em um único fornecedor possibilita melhores condições de negociação, padronização dos objetos em cores, modelos. Dessa forma, os aparelhos serão agrupados em um único lote que será adjudicado a um único licitante. A justificativa a padronização para esse agrupamento reside na similaridade e natureza dos produtos a serem adquiridos, zelando pelo princípio da eficiência. Lembrando que compete à Prefeitura executar as Emendas Impositivas.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamento: (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Com a contratação relacionada a este processo, espera-se com a solução a ser adquirida, o bem estar da população do Bairro Batatal, fazendo com que os munícipes tenham acesso a vida saudável e lazer através



Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Rua Tancredo Alves, 57 - Centro. – CEP: 36140-000 Tel. (32) 3281-1810

de exercícios físicos disponibilizados na área ainda indicada para a fixação dos mesmos pela Prefeitura no referido bairro.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamento: (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

Não vislumbra.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERPENDENTES

Fundamento: (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

Não se aplica

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XII da IN 40/2020).

A aquisição desse aparelhos não vislumbra impacto ambiental, ou seja estão dentro das normas A Academia ao Ar Livre visa a melhoraria da condição física, qualidade de vida, saúde e também proporciona momentos de lazer aos seus freqüentadores. Os equipamentos das Academias ao Ar Livre não têm peso e usam apenas a força do corpo para exercícios, em consequência, o ambiente da academia ao ar livre é muito mais tranqüilo, quase zero de barulhos tronando um ambiente mais agradável de ficar.

Em relação aos costumes dos usuários a gestão pode fazer uma política publica e orientação do lixo produzido pelos mesmos enquanto ao uso, como papeis de balas, embalagens de água, sucos entre outros o seu destino correto, como em lixeiras fixadas no local.

Já no que diz as embalagens provenientes dos aparelhos, como para uso de seus transportes que sejam materiais recicláveis, e direcionados ao descarte correto, como o envio para a usina de triagem e compostagem do Município.

Outrossim é o descarte desses aparelhos quando inservíveis, com um descarte correto serão direcionados ao local de recolhimento para serem reciclados.

Dessa forma os impactos ao meio ambiente gerado pelos mesmos torna-se insignificante.

12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Os estudos preliminares evidenciam, declara viável esta aquisição.

Lima Duarte, 07 de junho de 2024

Sandra do Nascimento Campos Pereira

Responsável técnico pela elaboração do ETP.

Eu, Secretário Municipal Allisson Vilela Paula aprovo o presente ETP: